

EDITAL N.º 002/2015 - PROGRAD

VLADIMIR CORRÊA DA LUZ, Diretor da Diretoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, considerando as normas, as deliberações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho de Administração, consubstanciadas na Resolução CEPE n.º 065, de 10/08/2004, e os termos do Convênio que entre si celebraram as Instituições Públicas de Ensino Superior do Paraná, **DECLARA ABERTO O PROCESSO DO PROGRAMA PARANAENSE DE MOBILIDADE DISCENTE** para os cursos de graduação, para o ano letivo de 2015, aos interessados em ingressar nesta Instituição, conforme as condições a seguir estabelecidas:

1 – VAGAS OFERTADAS

Nos termos do inciso IV da Cláusula Segunda do Convênio de 14 de dezembro de 2009, serão ofertadas vagas por série e turno nos cursos de graduação desenvolvidos na sede em Ponta Grossa, conforme quadro do item 10.

2 – INSTITUIÇÕES CUJOS ALUNOS PODERÃO PARTICIPAR DO PROGRAMA:

- 2.1 – Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR;
- 2.2 – Universidade Federal do Paraná – UFPR;
- 2.3 – Universidade Estadual de Maringá – UEM;
- 2.4 – Universidade Estadual de Londrina – UEL;
- 2.5 – Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná – UNICENTRO;
- 2.6 – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.
- 2.7 – Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP
- 2.8 – Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP
- 2.9 – Faculdade de Artes do Paraná – FAP
- 2.10 – Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA
- 2.11 – Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM
- 2.12 – Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Paranaguá – FAFIPAR
- 2.13 – Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranaíba – FEFIPA
- 2.14 – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória - FAFIUV

3 – INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA:

- 30 de janeiro de 2015

4 – HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

- das 13h00min às 17h00min

5 – LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

- Protocolo Geral no Campus em Uvaranas.

6 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

- 6.1 - carta de apresentação da Instituição de origem;
- 6.2 - fotocópia da carteira de identidade - RG;
- 6.3 - atestado ou declaração de vínculo efetivo;
- 6.4 - histórico escolar completo do curso superior que frequenta;
- 6.5 - conteúdos programáticos das disciplinas em que foi aprovado e das disciplinas que pretende frequentar na instituição receptora.

Observações:

- 1.^a - o candidato à vaga que não tiver sua solicitação instruída com todos os documentos exigidos, terá seu processo indeferido e arquivado pela PROGRAD;
- 2.^a - os processos permanecerão arquivados durante 1 (um) ano, após cujo prazo, se não forem retirados pelos interessados, serão descartados, conforme normas da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos.

7 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 7.1 – ter frequentado regularmente a série do curso no ano imediatamente anterior à solicitação de inclusão no Programa;
- 7.2 - ter frequentado, no mínimo, 1 (um) ano letivo ou 2 (dois) semestres letivos, na Instituição de origem.

8 – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital contendo vagas por curso, local de oferta, série e turno e procedimentos a serem adotados pelos candidatos	15-01-2015	17h00min
Inscrição nas vagas com apresentação dos documentos mencionados no item 5	30-01-2015	das 13h00 min às 17h00min
Publicação do edital divulgando a relação dos candidatos classificados nas vagas	04-02-2015	17h00min
Registro acadêmico e matrícula dos classificados no Programa	06-02-2015	Seção de Matrícula 14h30min

Observações:

- 1.^a - o local de fixação dos editais é a Pró-Reitoria de Graduação;

- 2.^a - o local de preenchimento dos requerimentos de inscrição para transferência será no Protocolo Geral do Campus em Uvaranas;
- 3.^a - a UEPG não se compromete a avisar os interessados individualmente;
- 4.^a - a ausência dos candidatos ao registro acadêmico e matrícula no dia e horário acima estabelecidos, implicará na perda de vaga;
- 5.^a - em hipótese alguma serão concedidas vistas ou revisão, nem será admitido recurso quanto aos critérios de julgamento dos Colegiados de Curso.

9 – LEGISLAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

No ato da inscrição o candidato ou procurador habilitado receberá uma cópia do Regulamento aprovado pela Resolução CEPE n.º 065, de 10-08-04, em que constam as informações que tratam do Programa Paranaense de Mobilidade Estudantil.

10 – VAGAS POR CURSO, TURNO E SÉRIE EM PONTA GROSSA E CASTRO

CURSO	TURNO	SÉRIES			
		2. ^a	3. ^a	4. ^a	5. ^a
Bacharelado Administração	Matutino	01	01	--	--
Administração	Noturno	01	01	--	--
Agronomia	Integral	01	01	--	--
Licenciatura em Artes Visuais	Vespertino	01	01	--	--
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	01	01	--	--
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	01	01	--	--
Bacharelado em Ciências Biológicas	Integral	01	01	--	--
Ciências Contábeis	Matutino	01	01	--	--
Ciências Contábeis	Noturno	01	01	--	--
Ciências Econômicas	Matutino	01	01	--	--
Ciências Econômicas	Noturno	01	01	--	--
Comunicação Social - Jornalismo	Integral	01	01	--	--
Direito	Matutino	01	01	01	--
Direito	Noturno	01	01	01	--
Bacharelado em Educação Física	Integral	01	01	--	--
Licenciatura em Educação Física	Noturno	01	01	--	--
Enfermagem	Integral	01	01	--	--
Engenharia Civil	Integral	01	01	01	--
Engenharia da Computação	Integral	01	01	01	--
Engenharia de Alimentos	Integral	01	01	01	--
Engenharia de Materiais	Integral	01	01	01	--
Farmácia	Integral	01	01	01	--
Bacharelado em Física	Matutino	01	01	--	--
Licenciatura em Física	Noturno	01	01	--	--
Bacharelado em Geografia	Matutino	01	01	--	--
Licenciatura em Geografia	Noturno	01	01	--	--
Bacharelado em História	Vespertino	01	01	--	--

CURSO	TURNO	SÉRIES			
		2. ^a	3. ^a	4. ^a	5. ^a
Licenciatura em História	Noturno	01	01	--	--
Bacharelado em Informática	Noturno	01	01	01	--
Licenciatura em Letras – Português/Inglês	Vespertino	01	01	--	--
Licenciatura em Letras – Português/Inglês	Noturno	01	01	--	--
Licenciatura em Letras – Português/Espanhol	Vespertino	01	01	--	--
Licenciatura em Letras – Português/Espanhol	Noturno	01	01	--	--
Licenciatura em Letras – Português/Francês	Noturno	01	01	--	--
Licenciatura em Matemática	Integral	01	01	--	--
Licenciatura em Matemática	Noturno	01	01	--	--
Licenciatura em Música	Vespertino	01	01	--	--
Odontologia	Integral	01	01	01	--
Licenciatura em Pedagogia	Matutino	01	01	--	--
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	01	01	--	--
Licenciatura em Química	Noturno	01	01	--	--
Bacharelado em Química Tecnológica	Integral	01	01	--	--
Serviço Social	Integral	01	01	--	--
Turismo	Matutino	01	01	--	--

11 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

Observação:

Melhores detalhes a respeito do assunto serão fornecidos aos interessados, através dos telefones 3220-3705, 3220-3704, ou, pessoalmente, na Seção de Matrícula da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Divulgue-se, registre-se e archive-se

Ponta Grossa, 15 de janeiro de 2015.

Vladimir Corrêa da Luz
DIRETOR DA DIRETORIA ACADÊMICA